

LEI N.º 296/2000
27 DE SETEMBRO DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO

PROGRAMA : 08421882.082003 - Aquisição de equipamentos e Mobiliário para Escola

Natureza	Red.	Descrição	Valor R\$
4.1.2.0.19.0000	085	Móveis e Material Escolar	24.341,40

PROGRAMA : 08421882.082004 - Ampliação ou Reforma das Escolas Municipais

Natureza	Red.	Descrição	Valor R\$
4.1.1.0.05.0000	086	Ampliação, Reconst. Restaur. e Modif.	11.967,15

TOTAL: R\$ 36.308,55 (Trinta e seis mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA : 08421882.082002 - Conclusão da Escola de Iguaba Pequena

Natureza	Red.	Descrição	Valor R\$
4.1.1.0.03.0000	084	Execução das Obras do Projeto	36.308,55

TOTAL: R\$ 36.308,55 (Trinta e seis mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2000.

Iguaba Grande, 27 de Setembro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -